



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### ATO Nº 005/2023

*O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, Sr. Rafael Teodoro Machado, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado com número 1, letra “a”, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução nº172 de 16 de junho de 1990;*

***Considerando** o que dispõe o Calendário Nacional estipulado por, IX, X e XII do art. 1º da Portaria ME – Ministério da Economia, nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022;*

***Considerando** o que dispõe o decreto Municipal nº 151 de 25 de julho de 2023, que “dispõe sobre decretar Ponto Facultativo nos dias que menciona”;*

***Considerando** que a concessão desses dias irão proporcionar ao Poder Legislativo uma contenção de despesas operacionais, inclusive dos gastos com consumo de materiais diversos, energia elétrica, combustíveis, serviços de limpeza, telefonia dentre outros encargos e um controle da ordem econômica;*

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio das Flores nos dias que seguem;

**I** – Dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), devido ao feriado nacional em que se comemora- a Independência do Brasil (07 de setembro);

**II** – Dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), devido ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro);

**III** - Dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), devido ao feriado nacional de Finados (02 de novembro);

**Art. 2º** - Este Ato acompanha o Decreto já publicado pelo Prefeito Municipal, nº 151/2023, porém normatiza o Legislativo na forma desse.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 26 de julho de 2023.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**